



**prefeitura de
PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
BANDA MUNICIPAL - CM/SMC**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Atividade de Regente, bem como as demais atividades características e relativas à função, nos ensaios e em 3 Concertos da Banda Municipal de Porto Alegre, no período entre o dia 20 de abril e o dia 30 de novembro de 2025, conforme agenda artística da Banda Municipal, em acordo com a Direção da Instituição.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A função básica do Regente é a de criar condições de estímulo nos ensaios e apresentações, para que os indivíduos toquem orquestradamente, não só dando o máximo do próprio virtuosismo, mas atuando de forma sistêmica, integrada. Cada músico, além de ler a sua partitura, utiliza a visão periférica, olhando para o Regente em frações de segundo, nos momentos críticos, para se unir à ação conjunta orquestral.

A relação Regente-Músico é, portanto, um processo de intercomunicação vital, destinado a tornar claros e precisos os fatores como ritmo, andamento, volume sonoro, inflexões expressivas e fraseadas, que façam justiça ao espírito e ao estilo do compositor e para eficiência neste quesito, é necessária dedicação quase que exclusiva. Além do nível técnico e instrução formal que esta Direção almeja ter e usufruir através do profissional neste posto.

Para estar apto a reger é necessário, além das essenciais instruções para qualificações formais, dispor de tempo para estudo prévio das técnicas de grande complexidade, da comunicação verbal e não verbal e das músicas a serem trabalhadas: Da harmonia de todas as partituras, dinâmicas, ritmos, contextos históricos, estilísticos, convenções, etc.

JUSTIFICATIVA:

Em 2025 a Banda Municipal de Porto Alegre completa 100 anos. Propomos apresentação que, com sua realização, aumentará, ainda mais, a relação de carinho e proximidade que este conjunto inspira na população de nossa cidade. Uma excelente oportunidade de demonstrarmos efetivamente que investir em cultura com qualidade é importante tanto para a administração da cidade quanto para as pessoas que apreciam a Banda Municipal.

DIEGO RAMIRES DA SILVA LEITE foi escolhido para esta contratação tendo em vista a sua experiência. Diego é Doutor em Música pela UDESC (2022), Mestre em Música pela UFBA (2015) e Bacharel em Música – Trombone pela UFSM (2008). Ministrou master-classes e recitais em diversos estados do país, tais como Goiás, Amazonas, Bahia, Mato Grosso, Pará, Rio Grande do Sul e Aveiro – Portugal. Como convidado, atuou na Orquestra Filarmônica da PUCRS, Orquestra Sinfônica de Porto Alegre (OSPA), Orquestra UNISINOS, Banda Municipal de Porto Alegre, Orquestra de Sopros de Novo Hamburgo e Orquestra SESI-FUNDARTE (como solista). Atualmente é professor (Graduação e Pós) de Trombone, Tuba e Música de Câmara do Departamento de Música da UFSM, além de regente e coordenador da Banda Sinfônica da Universidade. Diego também é membro do Quinteto BR5, formado por quatro trombonistas e uma pianista docentes de universidades das cinco regiões do país. Informamos que o fiscal do contrato será o Chefe de Equipe Eliseu Rodrigues.

TIPO DE SELEÇÃO:

Inexigibilidade:

A Direção da Banda Municipal de Porto Alegre compreende que **DIEGO RAMIRES DA SILVA LEITE** tem reconhecido mérito no meio musical e artístico por possuir experiência na área de regência, e trajetória artística na cidade de Porto Alegre, e por tratar-se de profissional consagrado pela opinião pública, conforme material em anexo. Justifica-se a contratação do mesmo por ser esse o mais indicado para esse trabalho, com embasamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, que assim dispõe: “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Os preços praticados seguem os parâmetros de mercado no segmento, garantindo as especificações técnicas necessárias e apresentando valores acessíveis à contratação pelo Município, conforme comprovado através das notas fiscais balizadoras em anexo neste processo.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A função básica do Regente é a de criar condições de estímulo nos ensaios e apresentações, para que os indivíduos toquem orquestradamente, não só dando o máximo do próprio virtuosismo, mas atuando de forma sistêmica, integrada. Cada músico, além de ler a sua partitura, utiliza a visão periférica, olhando para o Regente em frações de segundo, nos momentos críticos, para se unir à ação conjunta orquestral.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não tem.

3. Requisitos da contratação.

Para estar apto a reger é necessário, além das essenciais instruções para qualificações formais, dispor de tempo para estudo prévio das técnicas de grande complexidade, da comunicação verbal e não verbal e das músicas a serem trabalhadas: Da harmonia de todas as partituras, dinâmicas, ritmos, contextos históricos, estilísticos, convenções, etc.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Os preços praticados seguem os parâmetros de mercado no segmento, garantindo as especificações técnicas necessárias e apresentando valores acessíveis à contratação pelo Município

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Em 2025 a Banda Municipal de Porto Alegre completa 100 anos. Propomos apresentação que, com sua realização, aumentará, ainda mais, a relação de carinho e proximidade que este conjunto inspira na população de nossa cidade. Uma excelente oportunidade de demonstrarmos efetivamente que investir em cultura com qualidade é importante tanto para a administração da cidade quanto para as pessoas que apreciam a Banda Municipal.

DIEGO RAMIRES DA SILVA LEITE foi escolhido para esta contratação tendo em vista a sua

experiência. Diego é Doutor em Música pela UDESC (2022), Mestre em Música pela UFBA (2015) e Bacharel em Música – Trombone pela UFSM (2008). Ministrou master-classes e recitais em diversos estados do país, tais como Goiás, Amazonas, Bahia, Mato Grosso, Pará, Rio Grande do Sul e Aveiro – Portugal. Como convidado, atuou na Orquestra Filarmônica da PUCRS, Orquestra Sinfônica de Porto Alegre (OSPA), Orquestra UNISINOS, Banda Municipal de Porto Alegre, Orquestra de Sopros de Novo Hamburgo e Orquestra Sesi-Fundarte (como solista). Atualmente é professor (Graduação e Pós) de Trombone, Tuba e Música de Câmara do Departamento de Música da UFSM, além de regente e coordenador da Banda Sinfônica da Universidade. Diego também é membro do Quinteto BR5, formado por quatro trombonistas e uma pianista docentes de universidades das cinco regiões do país.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Orçamento da empresa, doc 31432445 e análise técnica de preços, doc 31432446 nos autos deste processo.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Não se aplica.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O contrato será firmado no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por concerto a serem pagos através de nota e crédito em conta corrente, mediante a confirmação da efetiva e integral realização do serviço de Regente, ocorridas as apresentações e Concertos da Banda.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A relação Regente-Músico é, portanto, um processo de intercomunicação vital, destinado a tornar claros e precisos os fatores como ritmo, andamento, volume sonoro, inflexões expressivas e fraseadas, que façam justiça ao espírito e ao estilo do compositor e para eficiência neste quesito, é necessária dedicação quase que exclusiva. Além do nível técnico e instrução formal que esta Direção almeja ter e usufruir através do profissional neste posto.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Obter e viabilizar a documentação e tramites necessários para a contratação.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Os valores a serem destinados às contratações seguem parâmetros de mercado, estabelecidos na tabela de Grid Orçamentário Salic web do Ministério da Cultura.



Documento assinado eletronicamente por **Eliseu da Silva Rodrigues, Chefe de Equipe**, em 10/04/2025, às 16:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **32980924** e o código CRC **DFAB7D47**.

25.0.000039397-8

32980924v7